



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019,
DE UM LADO O CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW
DA FONSECA – CEFET/RJ – E DE OUTRO A
EMPRESA EGS ELEVADORES EIRELI, NA
FORMA ABAIXO.**

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **“CONTRATANTE”**, neste ato representado por seu Diretor-Geral *pro tempore*, **Antônio Maurício Castanheira das Neves**, nomeado através da Portaria nº 979 de 16 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2020, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 3767092-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 598.700.447-00 e a **EMPRESA EGS ELEVADORES EIRELI**, CNPJ 05.379.701/0001-05, situada na Av. Jerônimo Monteiro, 124, Centro, Vitória/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **Edgar dos Santos Gomes**, portador da carteira de identidade nº 1.988.753/ES, expedida pela(o) SPTC, registrado no CPF sob o nº. 057.989.637-48, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo nº. 23063.000896/2019-66, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto revogar a suspensão consensual dos prazos de execução e de vigência do **Contrato Administrativo nº 41/2019**, a partir da assinatura deste termo, suspensos devido às medidas de contenção decorrentes da pandemia da COVID-19 (Coronavírus).

Fica prorrogada a execução e vigência do Contrato Administrativo nº 41/2019 por mais 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o seu cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem seu fundamento no §1º, inciso II, do artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Este documento foi assinado digitalmente por Edgar Dos Santos Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 531E-9B4A-B1D2-9E75.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro,

3

de

Julho

de 2021.

**SILVIA CRISTINA
RUFINO**

Assinado de forma digital por
SILVIA CRISTINA RUFINO
Dados: 2021.01.27 14:03:25
-03'00'

Antônio Maurício Castanheira das Neves
Diretor-geral pro tempore do CEFET/RJ

Edgar dos Santos Gomes
EMPRESA EGS ELEVADORES EIRELI

Testemunhas:

1)

Nome: _____
CPF: _____

2)

Nome: _____
CPF: _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/531E-9B4A-B1D2-9E75> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 531E-9B4A-B1D2-9E75



Hash do Documento

AB0DDB74AEC8B4B761EC0A9624930E722E028706449111EAE654361BCA84E6AE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/02/2021 é(são) :

☒ Edgar dos Santos Gomes (Signatário) - 057.989.637-48 em
03/02/2021 14:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





CONTRATO 41/2019

OBJETO: PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR

CLIENTE: CEFET RJ

ENDEREÇO OBRA: R. Gen. Canabarro, 485 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-204

DATA:

25/11/2020

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (UNID. ELEV)	UNITÁRIO	TOTAL	EXECUTADO %	TOTAL OBRA %	2019						2020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
								AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	DEZ																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	INICIAÇÃO	SV	-	R\$ 0,00	-	100,00%	100,00%																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		</

6000050000

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/02/2021 | Edição: 28 | Seção: 3 | Página: 42

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153010 - CEFET/CSF

Número do Contrato: 41/2019.

Nº Processo: 23063.000896/2019-66.

Pregão. Nº 47/2019. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 05.379.701/0001-05 - EGS ELEVADORES EIRELI. Objeto: O presente termo tem por objeto revogar a suspensão consensual dos prazos de execução e de vigência do contrato administrativo nº 41/2019, a partir da assinatura deste termo, suspensos devido às medidas de contenção decorrentes da pandemia da covid-19 (coronavírus). Fica prorrogada a execução e vigência do contrato administrativo nº 41/2019 por mais 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o seu cronograma.. Vigência: 09/12/2019 a 04/05/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 104.650,00. Data de Assinatura: 03/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

